



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 44/2025

*Publicação 10.04.25
Edição 3873, pág. 14*

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas da secretaria municipal de obras e serviços urbanos e da secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.601 de 10/12/2024**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, na secretaria municipal de obras e serviços urbanos, na ação de manutenção do departamento de agricultura, e na secretaria municipal de saúde, na ação de manutenção dos postos de saúde no valor total de R\$ 459.947,79 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.003.20.122.0010.2064	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
339039 000 268	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	35.000,00

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
449052 2518 354	Equipamentos e material permanente	R\$	250.947,79

08.002.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.		
449052 2518 364	Equipamentos e material permanente	R\$	174.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 424.947,79 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) conforme descrição abaixo:

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - Superávit fundo nacional de saúde - bloco investimento	R\$ 424.947,79
---	----------------

II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

07.003.20.122.0010.2064	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
319011 000 260	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	35.000,00



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity / Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

